



NOTA TÉCNICA Nº 09/2018 – SVS/SESA

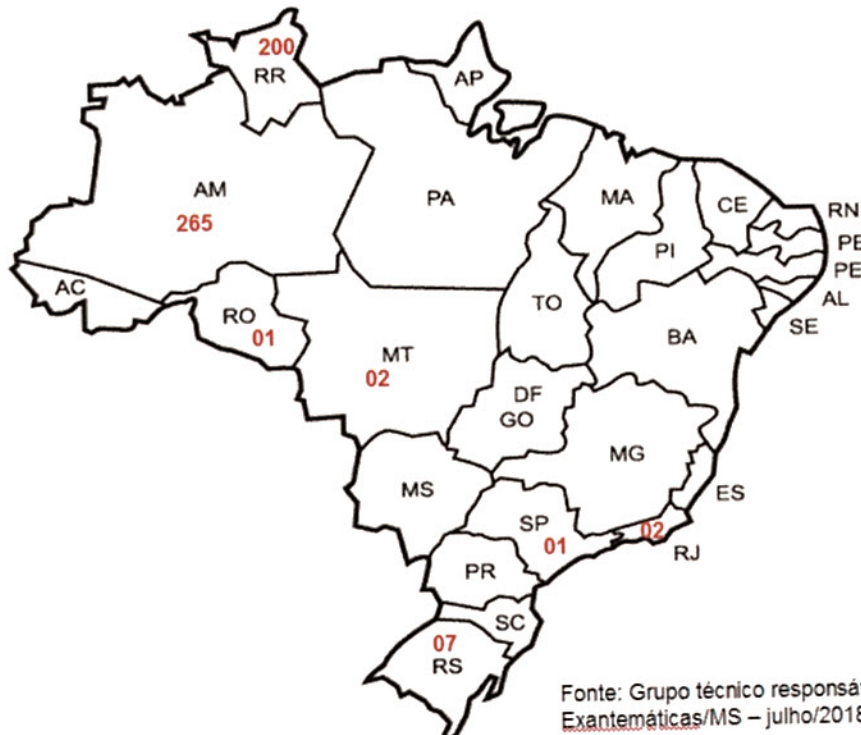
ALERTA SOBRE O SARAMPO

A Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS, através do Centro de Epidemiologia – CEPI da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA vem por meio desta enfatizar orientações e condutas frente aos surtos de Sarampo que estão ocorrendo em outros Estados da Federação, em outros países e continentes.

1 Introdução

O Sarampo é uma doença infecciosa, viral, aguda, potencialmente **grave / fatal**, de transmissão aérea (secreções de vias aéreas como tossir, espirrar, falar e respirar), **extremamente contagiosa**, com risco de **complicações graves** como panencefalite, meningite, miocardite, nefrite, pneumonites, entre outras.

De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2018, esta doença vem apresentando surtos em diversos países, com 81.635 casos de sarampo notificados em todos os continentes do mundo. Conforme dados do Ministério da Saúde do Brasil (MS), 414 casos notificados em Roraima (200 confirmados e 02 óbitos), 2095 casos em Amazonas (265 confirmados e 01 óbito). Há casos confirmados também nos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.



Fonte: Grupo técnico responsável pelas Doenças Exantemáticas/MS – julho/2018.



2 Principais sinais e sintomas

- Febre alta (acima de 38,5°C)
- Exantema máculo-papular de distribuição céfalo-caudal
- Tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite
- Manchas de Koplik (pequenos pontos brancos em mucosa oral 24 horas antes do exantema)

3 Vigilância Epidemiológica

O sarampo é uma doença de Notificação compulsória, conforme as Notas Informativas nº 57/2018, 119/2018 e 143/2018 – CGDT/DEVIT/SVS/MS:

- Notificação imediata de todos os suspeitos (independente da situação vacinal e idade, principalmente com histórico de contato nos últimos 30 dias com alguém que tenha viajado para local sabidamente com casos de sarampo) que apresentem os sinais e sintomas supracitados, através da Ficha Individual de Notificação – FIN do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN. O CID cadastrado para notificação no SINAN é **B09** - Doenças Exantemáticas;
- O Serviço de Saúde do município deve notificar e enviar a FIN em até **24 horas** para a Vigilância Epidemiológica (VE) do município e investigar em até 48 horas. A VE Municipal deve comunicar a VE da Regional de Saúde e, esta, comunicar a DVVTR/SESA, através dos telefones (41) 3330-4263/4561 ou pelo e-mail dvvtr.svs@sesa.pr.gov.br;
- O Serviço de Saúde do Município deve realizar a **vacinação de bloqueio seletivo com a vacina triplice viral (sarampo, caxumba e rubéola: SCR ou VTV) nos contatos, maiores de 6 meses de idade e suscetíveis até 72 horas após exposição**. Os lactentes entre 6 meses e 11 meses que forem vacinados no bloqueio deverão ser revacinados aos 12 meses, conforme rotina do calendário vacinal. Avaliar as carteiras de vacinação para todos os contatos, independentemente da idade;
- O Serviço de Saúde do Município deve **coletar sangue** para sorologia e **swab nasofaríngeo** e urina para isolamento viral no primeiro contato com o paciente (do **1º ao 28º dia – preferencialmente no 5º dia do início do exantema**) e encaminhar para VE da Regional de Saúde e esta, ao Lacen/PR. O Serviço de Saúde do Município deve monitorar o resultado no GAL e a evolução clínica do caso e de todos os contatos;

Segue abaixo o fluxograma de investigação dos casos suspeitos de Sarampo, conforme o Guia Rápido SESA 2015 e Guia de Vigilância MS 2017:



Caso suspeito de sarampo – Todo paciente que, independentemente da idade e da situação vacinal, apresentar febre e exantema maculopapular, acompanhados de um ou mais dos sintomas: tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite, ou todo indivíduo suspeito com história de viagem ao exterior nos últimos 30 dias ou de contato no mesmo período com alguém que viajou ao exterior. Observação: Devido aos surtos de sarampo no Brasil, de 2013 a 2015, investigar viagens ou contatos com pessoas que viajaram dentro do país, nos últimos 30 dias.

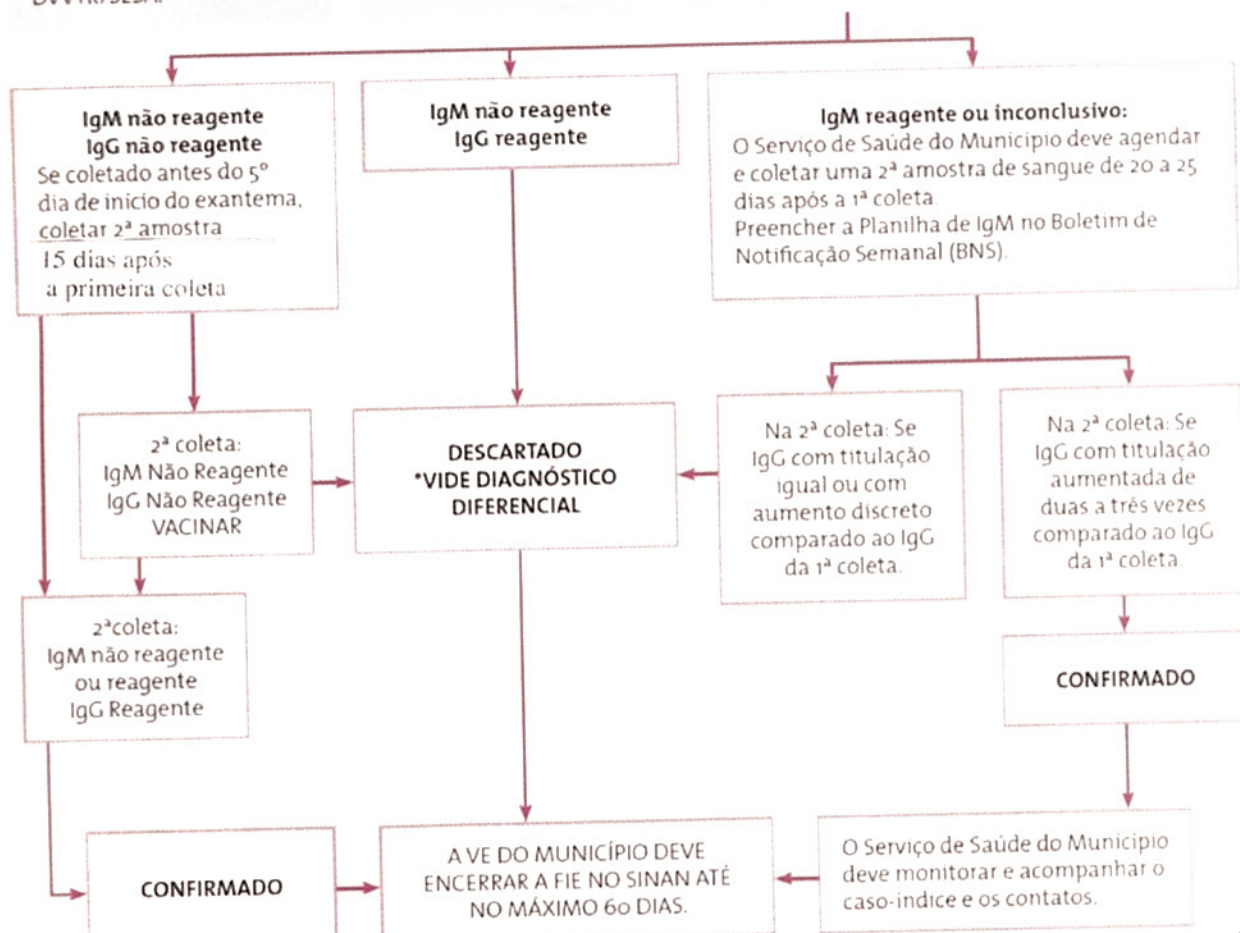
Caso suspeito de rubéola – Todo indivíduo com febre e exantema maculopapular, acompanhados de linfadenopatia retroauricular, occipital e cervical, independentemente de idade e situação vacinal; ou todo indivíduo suspeito com história de viagem ao exterior nos últimos 30 dias ou de contato, no mesmo período, com alguém que viajou ao exterior.

EXECUTAR AS 3 AÇÕES A SEGUIR:

O Serviço de Saúde do Município deve notificar e enviar a FIE em até 24 horas para a VE do município e investigar em até 48 horas. A VE do município deve comunicar, logo em seguida, para VE da RS e esta, para a DVVTR/SESA.

O Serviço de Saúde do Município deve realizar vacinação de bloqueio seletivo nos contatos suscetíveis até 72 horas após exposição. Avaliar carteiras de vacinação para todos os contatos.

O Serviço de Saúde do Município deve coletar sangue para sorologia e swab nasofaríngeo e/ou urina para isolamento viral no primeiro contato com o paciente (do 1º ao 28º dia) e encaminhar para VE da RS e esta ao Lacen/PR. O Serviço de Saúde do Município deve monitorar o resultado no GAL e a evolução clínica.





4 Medidas de prevenção

- **Manter a carteira vacinal atualizada;**
- Cuidados especiais com a higiene ajudam a controlar o contágio e a evolução da doença;
- Manter o paciente em isolamento por 7 dias do início dos sintomas: as crianças com a doença não devem freqüentar a escola e creches; trabalhadores devem ser afastados de suas atividades;
- Evitar aglomerações ou locais pouco ventilados;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar e tossir, utilizando lenço descartável ou a parte interna do braço, e **NÃO AS MÃOS**. Lavar com freqüência o rosto e as mãos com água e sabão, principalmente após tossir ou espirrar, uma vez que estes são veículos importantes para a transmissão do sarampo;
- Não compartilhar copos, talheres, maquiagem e alimentos;
 - **VACINAÇÃO DE ROTINA:**
 - 1 a 29 anos: ter o registro de 2 (duas) doses da vacina sarampo, rubéola e caxumba;
 - 30 a 49 anos: ter o registro de 1 (uma) dose da vacina sarampo, rubéola e caxumba;
 - Viajantes independente da faixa etária, inclusive maiores de 50 anos e lactentes entre 6 e 11 meses de idade, sem comprovação de vacinação documentada e que se deslocam para áreas com circulação do vírus;
 - Profissionais da saúde devem ter 2 (duas) doses da vacina sarampo, rubéola e caxumba documentadas, independente da idade;
 - CONTRA-INDICAÇÕES da vacina: gestantes, imunodeprimidos e crianças menores de 6 meses idade.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato com a Divisão de Vigilância das Doenças Transmissíveis (DVVTR) - Fone: (41) 3330-4263/4561/4278 - Email: dvvtr.svs@sesa.pr.gov.br; com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) – Fone: (41) 99117-3500 - Email: urr@sesa.pr.gov.br; ou com Divisão de Vigilância do programa de Imunizações (DVVPI) – Fone: (41)3330-4616 ou 4667 - Email: dvvpi@sesa.pr.gov.br.

5 Referências

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único, 2ª Ed. – Brasília, 2017.



- Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Centro de Epidemiologia. Guia Rápido de Manejo Epidemiológico das Doenças Imunopreveníveis – Curitiba: SESA/SVS/CEPI/DVVTR, 2015.
- Organização Mundial da Saúde (OMS), Global Measles and Rubella Update, June 2018.
- Brasil. Ministério da Saúde. INFORME Nº 13- 2017/2018. Situação dos Casos de Sarampo nos Estados de Roraima e Amazonas, 2018.
- Brasil. Ministério da Saúde. Nota Informativa Nº 143/2018 – CGDT/DEVIT/SVS/MS. Alerta parte do conteúdo da Nota Informativa nº 119/2018 – CGDT/DEVIT/SVS/MS, que presta orientações para o desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica, laboratorial e de imunizações na vigência de surto de sarampo, 2018.
- Alerta sobre Situação Epidemiológica do Sarampo no Rio Grande do Sul, 04/07/2018.
- Casos confirmados de Sarampo no Brasil e no Estado de São Paulo após a eliminação, junho de 2018.

Curitiba, 17 de julho de 2018.

JOÃO LUIS GALLEGU CRIVELLARO
Diretor do Centro de Epidemiologia

João Luis Gallego Crivellaro
Diretor do CEPI
SVS/SESA

Júlia V. F. Cordellini
Superintendente de
Vigilância em Saúde
SVS/SESA

JÚLIA VALÉRIA FERREIRA CORDELLINI
Superintendente de Vigilância em Saúde